

Nº d	o Processo – SEI	

Non	ne:		CPF:
Nº d	la Matrícula:	Curso:	Turma:
			Comercial (_)
Dest	tinatário da solicitação:		
Seto)r:	ou Coordenação:	
	Vem requerer:		
1. າ	() Matrícula com vír		
2.	() Matricula Especia	al (especificar as discipinas):	
	() Transamente des	7 3	
3.	() I fallcallicitio uas	discipiinas:	
4.	() Trancamento de l		
4. 5.		oluntário de Matrícula do Curso	
_			
6. 7			para retorno no semestre letivo:
7. 8	() Reingresso do Cur	· · · · ·	para retorno no semestre letivo:
8. 0	() Retorno de Interc		para retorno no semestre letivo:
9. 10		IR estas disciplinas:	
10.	() Reajuste EXCLU	IR estas disciplinas:	
11.			
	Disciplinas:		
12.	() Validação da(s) da	isciplina(s):	
	() Atividades Compl		
14.	() 2 ^a Chamada da(s)	disciplina(s):	
		da disciplina:	
	() Regime de Exercí		
	• •	a Intercâmbio Nacional ou Internacion	al
	() Colação de Grau I	_	
		eclaração de Proficiência do ENEM	
21.	() Diploma ou Certif	ficado	
22.	() Edital Transferid	os e Diplomados () Interna () Ext	terna () Diplomados Curso:
			Modalidade: () Integrado () Subsequente
			Disciplina
25.	() Outros (especifica	ır a solicitação):	
ļ			
ļ			
ļ			
I			
	Nestes Termos, pede d	eferimento.	
α,	· 07 1.	,	
Cr	rato-CE,de	de	A animatura
			Assinatura

ORIENTAÇÕES

Todos os pontos a seguir constam no Regulamento de Organização Didática - ROD, encontrando no site institucional - www.ifce.edu.br.

- 1. Matrícula com vínculo institucional: realizada quando conclui todas as disciplinas da sua matriz curricular, restando apenas a conclusão do estágio.
- 2. Matrícula Especial: concedido ao estudante que deseje cursar 3 (três) componentes curriculares nos cursos técnicos e de graduação, desde que haja vaga nos componentes curriculares constantes na solicitação e que o requerente seja diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido.
- 3. Trancamento das disciplinas: é admitido trancamento de componente curricular somente nos cursos técnicos concomitantes, subsequentes e de graduação, desde que o estudante permaneça matriculado, no mínimo, em 12 (doze) créditos.
- **4. Trancamento de Matrícula:** poderá requerer, a qualquer tempo. Alunos do primeiro semestre não poderão trancar, exceto nos casos descritos no art. 151, 32°, do ROD.
- 5. Cancelamento de Matrícula: poderá ocorrer em qualquer período letivo por solicitação, incluindo obrigatoriamente a declaração de quitação de débitos, do próprio estudante, quando maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos.
- **6. Reabertura e Reingresso:** em caso de reingresso, o IFCE concederá, em oportunidade única, o direito de reingresso a estudantes que abandonaram o curso, conforme os casos previstos no art. 70 e seguintes do ROD. Na reabertura, o aluno precisará apenas dar entrada na recepção solicitando o retorno para o semestre subsequente. Em ambos os casos, o aluno deverá solicitar nos primeiros 30 dias
- 7. **Retorno de Intercâmbio:** especificar o semestre de retorno.
- 8. Reajuste: caso alguma disciplina não tenha sido aceita no período de matrícula, o aluno poderá solicitar à Coordenação de seu curso a inclusão de outros componentes curriculares que tenham matriz equivalente.
- 9. Aproveitamento das disciplinas: a solicitação deve ser feita nos 10 primeiros dias letivos, em caso de aluno novato, e nos 30 dias letivos, em caso de aluno veterano. Deverão ser anexados os documentos a seguir: I. histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares, autenticado pela instituição de origem; II. programas dos componentes curriculares, devidamente autenticados pela instituição de origem.
- 10. Validação da(s) disciplina(s): o IFCE validará conhecimentos adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional mediante avaliação teórica ou prática. Será necessário anexar os seguintes documentos: I. declaração, certificado ou diploma para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares; II. cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores.
- 11. Atividades Complementares: necessário anexar documento que comprove a atividade complementar.
- 12. 2ª Chamada da(s) disciplina(s): o estudante que faltar no dia da avaliação poderá requerer sua realização em segunda chamada, em até 5 (cinco) dias letivos subsequentes à primeira.
- 13. Justificativa de faltas da(s) disciplina(s): o estudante que faltar em dia letivo poderá apresentar justificativa em até 5 (cinco) dias letivos após o primeiro dia de ausência. Devendo ser anexado os seguintes documentos listados: I. atestado médico; II. declaração de corporação militar, empresa ou repartição, comprovando que, no horário da realização da primeira chamada, estava em serviço; III. atestado de óbito de parentes até segundo grau; IV. outro documento, a ser analisado pela coordenadoria de curso.
- **14. Revisão de notas:** o estudante que discordar do resultado obtido em qualquer avaliação da aprendizagem poderá requerer, à coordenadoria de curso, revisão no prazo de 2 (dois) dias letivos após a comunicação do resultado.
- 15. Regime de Exercício Domiciliar: se o aluno está impossibilitado de frequentar as aulas por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias, o estudante poderá requerer RED na forma da Lei, desde que esteja contemplado em pelo menos um dos itens abaixo: I. estudante em estado de gravidez com laudo médico; II. estudante acometido de doenças infectocontagiosas ou outros estados que impossibilitem sua frequência às atividades de ensino, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica; além de outras disposições no ROD.
- 16. Solicitação de Auxílio (especificar): especificar estes auxílios: óculos, acadêmico ou didático pedagógico.
- 17. Exame de Qualificação de Projeto de Mestrado/Doutorado:
- **18.** Colação de Grau Especial: o pedido deverá ser remetido a Direção de Ensino, sendo necessário anexar o motivo e documento que comprove a urgência para tal Colação de Grau.
- 19. Certificação ou Declaração de Proficiência do ENEM: anexar os seguintes documentos: a) Boletim individual do ENEM 2015; b) Certidão de nascimento ou casamento; c) Carteira de identidade; d) Certificado de reservista (sexo masculino); e) Comprovante de residência com CEP atualizado; f) Cadastro de Pessoa Física CPF; g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (www.tse.gov.br).
- 20. Diploma ou Certificado: é necessário o preenchimento da certidão negativa de encargos, assim como anexar todos os documentos previstos

Parecer do destinatario da solic	naçao.	
() Deferido () Indeferido		
	Assinatura:	; Data:
		_
Parecer do Final:		
Parecer do Final: () Deferido () Indeferido		
	Assinatura:	; Data:/